



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
GABINETE DO PREFEITO**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Administração.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/21; consideradas, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039/20, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO SETOR DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU EQUIPE DE APOIO, BEM COMO REVISÃO DE EDITAIS CONFORME A LEI Nº 14.133/21 E SUAS COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATORIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ATUAÇÃO EM JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL NOS ASSUNTOS QUE ENVOLVEREM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PB.

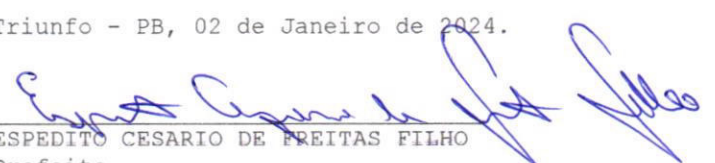
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Triunfo - PB, 02 de Janeiro de 2024.


ESPEDITO CESÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito